

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.ºs 3, 6 e 7 do artigo 7.º do regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, declaro que, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, não foram registados quaisquer incumprimentos ao Código de Ética e de Conduta do Instituto Politécnico de Santarém.

Santarém, 3 de fevereiro de 2026

A Vice-presidente do Instituto Politécnico de Santarém

Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas